



EDITAL CONIF/DIRINTER 01, de 7 de janeiro de 2025

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE CURSOS DE ENSINO MÉDIO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PARA BOLSA DE ESTUDO DE GRADUAÇÃO NA *UNIVERSIDAD DE JAÉN*

O Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) torna público o processo para seleção de estudantes de ensino médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para receberem bolsas de estudo de graduação oferecidas pela *Universidad de Jaén*, na Espanha, em parceria com o Escritório de Educação da Embaixada da Espanha.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar 1 (um) estudante de ensino médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para receber bolsa de estudo de graduação oferecida pela *Universidad de Jaén* em parceria com o Escritório de Educação da Embaixada da Espanha.

2. DA AÇÃO

2.1. Este processo seletivo integra as ações realizadas pelo Conif em parceria com a Embaixada da Espanha no Brasil com vistas ao fomento de ações de internacionalização acadêmica e científica, bem como para o desenvolvimento da educação profissional e formação de cidadãos globais.

2.2. Este processo seletivo integra o ***Concurso para selección de los candidatos a las becas de estudios a la Universidad de Jaén 2026***, organizado pelo Escritório de Educação da Embaixada da Espanha no Brasil, cujas informações completas encontram-se disponíveis no Anexo 1 deste Edital;

2.3. A *Universidad de Jaén* é uma instituição pública de ensino superior que combina a formação integral de uma cidadania profissional e crítica adaptada às necessidades de uma sociedade em mudança por meio da geração, do desenvolvimento e da transmissão de ciência, tecnologia e cultura.

2.4. O processo seletivo será regido por este edital e estará a cargo do Conif, que coordenará o processo de seleção e divulgará as informações necessárias.

2.5. A responsabilidade do Conif limita-se **exclusivamente** à realização do processo seletivo e indicação dos selecionados ao Escritório de Educação da Embaixada da Espanha. Todas as demais etapas da ação são de responsabilidade do(a) candidato(a) selecionado, do Escritório de Educação da Embaixada da Espanha ou da *Universidad de Jaén*.

2.6. A participação neste edital não exclui a possibilidade de participação em outros





processos seletivos oferecidos pela *Universidad de Jaén* ou pelo Escritório de Educação da Embaixada da Espanha. Os interessados que assim o desejarem poderão inscrever-se para bolsas diretamente com a *Universidad de Jaén*.

3. DAS VAGAS

3.1. Será disponibilizada 1 (uma) vaga para estudante de ensino médio de instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica vinculada ao CONIF.

3.2. O cadastro reserva constará de até 5 (cinco) vagas. Caso algum dos candidatos desista da participação, sua bolsa será oferecida ao próximo candidato na lista de reservas.

3.3. Ao Conif cabe apenas a indicação dos candidatos pré-selecionados por meio deste Edital; a seleção final é de responsabilidade do Escritório de Educação da Embaixada da Espanha e da Universidade de Jaén, seguindo as disposições do *Concurso para selección de los candidatos a las becas de estudios a la Universidad de Jaén 2026* (Anexo 1).

4. DAS BOLSAS

4.1. Será disponibilizada 1 (uma) bolsa de estudo para graduação na **modalidade A** na *Universidad de Jaén*.

4.2. A bolsa inclui:

a) Cobertura de cem por cento dos gastos de matrícula dos créditos requeridos para a formação completa do programa de graduação, que correspondem ao total de 240 ECTS (Sistema Europeu de Transferência de Créditos) ou 60 ECTS por ano. Estudantes que desejarem se matricular em mais créditos anuais deverão arcar com os custos adicionais. Não serão admitidos matrículas inferiores a 60 ECTS por ano;

b) ajuda de custo anual de €2.390,00 (dois mil trezentos e noventa euros) por beneficiário. Este valor corresponde a uma permanência integral de dez meses. Caso o beneficiário se apresente na Universidad de Jaén após 15 de outubro de 2026, o valor será reduzido proporcionalmente ao período de permanência efetiva;

c) cobertura de cem por cento das taxas administrativas e de seguro escolar;

d) oferta de curso de espanhol gratuito;

e) cobertura de cem por cento dos gastos para reconhecimento de créditos para os estudantes que solicitarem.

4.3. Em casos justificados e autorizados pela *Comisión de las Becas de Atracción de Talentos*, outros gastos necessários para a estadia na *Universidad de Jaén* poderão ser cobertos, como por exemplo deslocamentos excepcionais entre os campi da universidade ou a cobertura de créditos complementares.





4.4. Os demais custos com a documentação, a viagem, incluindo seguro de saúde internacional, e a estadia na Espanha são de **inteira e exclusiva** responsabilidade do(a) candidato(a)..

4.5. Os candidatos poderão requerer bolsas para os seguintes programas de graduação:

PROGRAMA	CAMPUS	DURAÇÃO	CRÉDITOS
ARTES E HUMANIDADES			
<i>Grado en Filología Hispánica</i>	<i>Jaén</i>	4 anos	240 ECTS
<i>Grado en Estudios Ingleses</i>	<i>Jaén</i>	4 anos	240 ECTS
<i>Grado en Historia del Arte</i>	<i>Jaén</i>	4 anos	240 ECTS
<i>Grado en Arqueología</i>	<i>Jaén</i>	4 anos	240 ECTS
CIÊNCIAS EXPERIMENTAIS			
<i>Grado en Ciencias Ambientales</i>	<i>Jaén</i>	4 anos	240 ECTS
<i>Grado em Química</i>	<i>Jaén</i>	4 anos	240 ECTS
CIÊNCIAS SOCIAIS			
<i>Grado en Administración y Dirección de Empresas (em inglês)</i>	<i>Jaén</i>	4 anos	240 ECTS
<i>Grado en Estadística y Empresa</i>	<i>Jaén</i>	4 anos	240 ECTS
<i>Grado en Turismo</i>	<i>Jaén</i>	4 anos	240 ECTS
<i>Grado en Gestión y Administración Pública</i>	<i>Jaén</i>	4 anos	240 ECTS
<i>Grado en Relaciones Laborales y Recursos Humanos</i>	<i>Jaén</i>	4 anos	240 ECTS
ENGENHARIAS			
<i>Grado en Ingeniería Geomática y Topográfica</i>	<i>Jaén</i>	4 anos	240 ECTS
<i>Grado en Ingeniería Civil</i>	<i>Jaén</i>	4 anos	240 ECTS
<i>Grado en Ingeniería Mecánica</i>	<i>Jaén</i>	4 anos	240 ECTS
<i>Grado en Ingeniería Eléctrica</i>	<i>Jaén</i>	4 anos	240 ECTS
<i>Grado en Ingeniería Eléctrica</i>	<i>Linares</i>	4 anos	240 ECTS
<i>Grado en Ingeniería Química Industrial</i>	<i>Linares</i>	4 anos	240 ECTS
<i>Grado en Ingeniería Tecnologías Mineiras</i>	<i>Linares</i>	4 anos	240 ECTS





<i>Grado en Ingeniería de la Energía</i>	<i>Linares</i>	4 anos	240 ECTS
<i>Grado en Ingeniería Telemática</i>	<i>Linares</i>	4 anos	240 ECTS
<i>Grado en Ingeniería de Tecnología de Telecomunicación</i>	<i>Linares</i>	4 anos	240 ECTS

4.5. As demais regras para concessão e pagamento das bolsas estão disponíveis em: <https://www.ujaen.es/internacional/convocatorias-internacionales/convocatoria-programa-de-becas-de-atraccion-del-talento-para-18> e no Anexo 1 deste Edital.

4.6 O candidato poderá realizar sua inscrição indicando até 4 (quatro) opções de curso, em ordem decrescente de preferência, conforme o formulário de inscrição.

4.7 A ordem de preferência indicada pelo candidato será utilizada para classificação e eventual remanejamento, conforme regras estabelecidas neste edital.

4.8 Não há garantia de que o candidato será classificado em sua primeira opção de curso, estando sujeito à disponibilidade de vagas e sua classificação no processo seletivo.

5. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. São requisitos de participação neste Edital:

- a) ser cidadão brasileiro;
- b) completar no mínimo 18 (dezoito) anos em 1 de setembro de 2026;
- c) ter concluído ou estar em condições de concluir o ensino médio em alguma das instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica vinculadas ao Conif entre 1º de julho de 2024 e 31 de julho de 2026;
- d) possuir nível B1 ou superior de proficiência em espanhol de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas;

Obs.: Caso o estudante não tenha certificado internacional, o(a) candidato(a) poderá apresentar declaração de professor de espanhol da Rede Federal atestando a proficiência. Na declaração devem constar, além da assinatura, as seguintes informações do docente que atesta a proficiência: nome completo, email, número SIAPE, instituição e campus de origem (Anexo 1).

e) apresentar média geral mínima de 80% - calculada a partir da média simples das disciplinas constantes no histórico escolar já concluídas pelo estudante nos **dois últimos anos do ensino médio**.

f) caso deseje aplicar para curso oferecido em inglês pela Universidad de Jaén (indicado no item 4.5 deste edital), o candidato deverá possuir nível C1 ou superior de proficiência





comprovada em inglês de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas.

5.2. Não poderá ser atribuída nova bolsa a estudante que já tenha sido beneficiário do *Programa de Becas de Atracción de Talentos* em convocatória anterior, nem estar cursando mestrado na *Universidad de Jaén*.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)

6.1. Enviar, quando solicitado, à *Universidad de Jaén* carta assinada em que conste a aceitação da bolsa e das condições estabelecidas para a participação do *Programa de Becas de Atracción de Talentos*.

6.2. Apresentar, dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos, a documentação exigida pela *Universidad de Jaén* para matrícula e recebimento da bolsa devidamente traduzida e apostilada, quando for o caso.

6.3. Cumprir as exigências estabelecidas pela *Universidad de Jaén* para recebimento e manutenção da bolsa de estudos, incluindo registro no Escritório de Relações Internacionais (*Campus de las Lagunillas - Jaén* ou *Campus Científico-Tecnológico - Linares*), até 10 de novembro de 2026.

6.4. Realizar a pré-inscrição para a graduação de acordo com a normativa da *Universidad de Jaén* e pelo *Distrito Único Universitario de Andalucía*. Se necessário, o(a) beneficiário(a) deverá homologar o diploma de acesso a esses estudos e comprovar o conhecimento da língua espanhola, se exigido para o acesso à universidade.

6.5. O(a) beneficiário(a) deverá ser admitido(a) em um dos cursos de graduação listados no Anexo 2, respeitando o procedimento e os prazos regulamentares estabelecidos.

6.6. Formalizar a matrícula correspondente na *Universidad de Jaén*, para um dos cursos do Anexo 2, respeitando o procedimento e os prazos regulamentares estabelecidos.

6.7. Arcar com os custos da viagem, da documentação requerida pela *Universidad de Jaén* e estadia na Espanha durante o período de vigência da bolsa, exceto aqueles descritos no item 4.2 deste edital.

6.8. Realizar os trâmites para obtenção de visto de entrada na Espanha, bem como para regularização de sua permanência no país.

6.9. Contratar um seguro de saúde internacional, cuja cópia deve ser enviada para: talento@ujaen.es, com as seguintes coberturas:

- a) assistência médica (seguro contra acidentes e enfermidades graves que inclua incapacidade temporária ou permanente);
- b) seguro de vida, que inclua repatriação e/ou transporte sanitário de feridos, enfermos e ou falecidos;





- c) deslocamento de familiar em caso de hospitalização ou falecimento;
- d) responsabilidade civil de no mínimo €40.000 (quarenta mil euros)

6.10. Residir nas cidades de *Jaén* ou *Linares*, exceto em casos previstos no *Concurso para selección de los candidatos a las becas de estudios a la Universidad de Jaén 2026* (Anexo 1)

6.11. O reconhecimento de título no Brasil, após a conclusão do período de estudos, é de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a). Ressalta-se que de acordo com o § 2º, do Art. 48, da Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), “Os diplomas de mestrado expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação”.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. O(A) candidato(a) deve submeter sua inscrição exclusivamente por meio do formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido, **até às 23h59, horário de Brasília (-3 GMT), do dia 8 de fevereiro de 2026**, conforme cronograma constante no item 10.1 deste Edital, incluindo as cópias dos seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido pelo(a) candidato(a) - disponível em: <https://forms.gle/rGnJMytjTfGFHp2x8>;
- b) diploma de conclusão do ensino médio ou declaração da instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica de origem do(a) candidato(a) que comprove a conclusão do ensino médio entre 1º de julho de 2024 e 31 de junho de 2026, conforme previsto no item 5.1.c;
- c) histórico acadêmico do curso de ensino superior (bacharelado, licenciatura ou graduação tecnológica) fornecido pela instituição;
- d) declaração da instituição de origem do candidato contendo a média geral do curso de ensino médio, calculadas a partir da média simples das disciplinas constantes no histórico escolar já concluídas pelo estudante, caso não conste no histórico acadêmico;
- e) declaração da instituição de origem do candidato apresentando a **média geral dos dois últimos anos do ensino médio**.
- f) *Diploma de Español como Lengua Extranjera (DELE)* ou *Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE)* ou declaração atestando o atendimento do requisito previsto no item 5.1.d;
- g) teste de proficiência em inglês para aqueles candidatos que desejam aplicar para curso oferecido em inglês pela *Universidad de Jaén* (indicados no item 4.4 deste edital). em atendimento ao item 5.1.f
- h) documento oficial com foto;





i) documento *solicitud de beca de máster de Universidad de Jaén* (Anexo 3), devidamente preenchido e assinado;

7.2. Os documentos descritos no item 7.1.a, 7.1.b, 7.1.c, 7.1.d, 7.1.e, 7.1.f e 7.1.g devem ser inseridos em formato PDF, em arquivo único, no próprio formulário de inscrição até às 23h59 (horário de Brasília), do dia 8 de fevereiro, conforme item 10.1 deste edital.

7.3. Os documentos descritos no item 7.1.h e 7.1.i, devem ser inseridos em formato PDF, em local adequado no próprio formulário de inscrição. até às 23h59 (horário de Brasília), do dia 8 de fevereiro, conforme item 10.1 deste edital.

7.4. Qualquer documento enviado após a data e horário limite não serão considerados e nem incluídos, mesmo que a inscrição tenha sido realizada dentro do prazo.

7.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se ao Conif o direito de indeferir sua inscrição caso a documentação requerida seja apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas;

7.6. O Conif não se responsabilizará por documentos não recebidos ou corrompidos devido a fatores de ordem técnico-computacional, falhas ou congestionamento dos meios de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados, ou recebidos fora do período de inscrição;

7.7. A tradução (juramentada ou não), o reconhecimento de firma e o apostilamento da documentação, quando exigidos, são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a);

7.8. Em caso de candidaturas duplicadas será considerada a submissão mais recente.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada em fase única;

8.2. Só serão avaliados candidatos cuja documentação esteja integralmente de acordo com o item 7 deste edital;

8.3. As candidaturas elegíveis serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO
Nota média dos últimos dois anos de estudo, calculado em uma escala de 0,00 a 10,00.	De 8,00 a 10,00 pontos.	Histórico acadêmico
Conhecimento acreditado do espanhol (mediante apresentação do certificado)	Nível B1 - Multiplica a nota média por 1,25.	Certificado DELE ou SIELE





de espanhol)	Nível B2 - Multiplica a nota média por 1,25 e acrescenta 0,50 pontos.	Certificado DELE ou SIELE
	Nível C1 ou superior - Multiplica a nota média por 1,25 e acrescenta 1,00 ponto.	Certificado DELE ou SIELE

8.4. Somente a apresentação dos certificados DELE ou SIELE acarretará em pontuação, outros comprovantes de proficiência na língua espanhola só serão aceitos para fins de inscrição;

8.5. As notas serão consideradas até a segunda casa decimal;

8.6. Em caso de empate, será escolhido o(a) candidato(a) que apresentar maior conceito no certificado de espanhol como língua estrangeira (DELE ou SIELE);

8.7. Persistindo o empate, será considerada a média geral no histórico acadêmico;

8.8. Será selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação;

8.9. O cadastro reserva será constituído dos 5 (cinco) seguintes candidatos em ordem decrescente de maior pontuação.

8.10. A tabela de equivalência entre o DELE e o SIELE consta anexa a este edital.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado provisório será divulgado por e-mail aos gestores de relações internacionais de cada instituição, aos(as) candidatos(as) aprovado(as) e também no site oficial do Conif: <http://portal.conif.org.br>, até o dia 11 de fevereiro de 2025, conforme cronograma constante no item 10.1 deste Edital.

9.2. O prazo para recursos será de 24 horas a partir da divulgação do resultado provisório. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo.

9.3. Recursos deverão ser submetidos por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/ugyuUhYFzNW4mtBW7>.

9.4. O resultado final será divulgado por e-mail aos gestores de relações internacionais de cada instituição, aos(as) candidatos(as) aprovados(as) e também no site oficial do Conif: <http://portal.conif.org.br>, até o dia 13 de fevereiro de 2025, conforme cronograma constante no item 10.1 deste Edital.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma de atividades desta seleção seguirá conforme disposto na tabela:

ATIVIDADE	DATAS/PRAZOS
Prazo final para envio da documentação	8 de fevereiro de 2025, às 23h59m





completa conforme item 7.1 do Edital	(hora de Brasília)
Divulgação do resultado provisório	Até 11 de fevereiro de 2025
Prazo para recursos	24 horas após a divulgação do resultado provisório
Divulgação do resultado final	Até 13 de fevereiro de 2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O Conif reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;
- 11.2. A inscrição no Processo Seletivo definido por este Edital implica no conhecimento do seu inteiro teor e na concordância com seus termos e suas regras pelo(a) candidato(a);
- 11.3. Este edital poderá ser suspenso ou interrompido a qualquer tempo, a exclusivo juízo das partes responsáveis, sem que caiba qualquer indenização aos participantes;
- 11.4. O Conif não se responsabiliza por alterações no cronograma de execução desta ação;
- 11.5. Mais informações poderão ser consultadas nos anexos, bem como pelo email internacional@conif.org.br.

Brasília, 7 de janeiro de 2025.

JÚLIO XANDRO HECK
PRESIDENTE
CONIF

